



EDITAL INTERNO Nº 01/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Chefe do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 05/2016 de 19/05/2016, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, publicado em extrato no D.O.U., n.96, de 20/05/2016, seção 03, p.55, e disponível no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, devendo ser entregue em cópia a cada candidato/a.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.
- 1.3. Matéria/Eixo Temático: Gênero, Poder e Políticas Públicas.
- 1.4. Disciplinas / horários: FCHE38- Política I / QUARTA-FEIRA: 18:30-22:10h
FCHE44- Gênero e Violência / SEXTA-FEIRA: 18:30-22:10h
FCHE02- Introdução aos Estudos de Gênero
T.01- TERÇA-FEIRA: 18:30-22:10h
T.02- QUARTA-FEIRA: 13:00-17:00h
- 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo, a ser nomeada em 23/05/2016.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 23/05/2016 a 01/06/2016.
- 2.2. O/a candidato/a deverá requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
 - I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário/a credenciado/a no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação, requisito mínimo (graduação livre);
 - b) título de Mestrado (requisito mínimo), de Doutorado ou de Livre-Docência, sendo o requisito de doutoramento ou livre-docente considerado complementar e opcional (Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Humanas, Interdisciplinar e afins com trabalho de conclusão versando sobre a temática relações de gênero).
 - c) documento oficial de Identidade, para brasileiros/as;
 - d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros/as;
 - f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros/as.
 - II - *Curriculo Lattes* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 01 via – originais e cópias a serem autenticados por funcionário/a credenciado/a no ato da inscrição.
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
 - a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - b) os títulos de Mestre/a e Doutor/a expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
 - c) os títulos de Doutor/a obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;



- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo/a candidato/a ou seu/sua procurador/a legalmente constituído/a.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.
- 2.10. Será cancelada a inscrição do/a candidato/a que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do/a candidato/a, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.
- 2.15. A homologação das inscrições será divulgada no dia 02/06/2016, a partir das 16 horas – portaria da FFCH, portaria do NEIM e no site www.ppgneim.ffch.ufba.br

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- Análise de currículo, com peso 3,0;
- Prova didática, com peso 6,0;
- Entrevista, com peso 1,0.

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

- Análise de currículo – Local NEIM - FFCH; data: 06/06/2016; horário: 9:30h (reunião fechada da banca);
- Sorteio da ordem das/os candidatas/os e dos pontos da prova didática; Local: NEIM-FFCH; data: 06/06/2016, às 9:00h;
- Realização de Prova Didática, com entrega dos planos de aula: às 9:00h – Local: NEIM-FFCH; data: 07/06/2016 às 9:00h;
- Entrevista - Local: NEIM/UFBA; data: 07/06/2016 – após a prova didática.
- Divulgação dos resultados. Local: NEIM e Casarão FFCH; Data: 08/06/2016, até as 16 horas.

4. Da Realização das Provas

4.1. Para a prova didática serão indicados quatro pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo:

- Movimentos sociais e Estado no Brasil;
- Democracia, representação e participação política das mulheres;
- Violência de gênero e suas várias faces;
- A construção do conceito de gênero.

4.2. Os pontos e as ementas das disciplinas incluídas na seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.

4.3. A lista será dada ao conhecimento dos/as candidatos/as no momento da inscrição.

4.4. A ordem de apresentação dos/as candidatos/as será definida por sorteio a ser realizado no primeiro dia do concurso.

4.5. Da Análise do Currículo

4.5.1. Os títulos serão classificados em:

I – acadêmicos;

II – científicos, artísticos e literários;



- III – didáticos;
- IV – administrativos;
- V – profissionais.

4.5.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos/às candidatos/as no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo (Anexo II deste Edital).

4.6. Da Prova Didática

4.6.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o/a candidato/a quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.6.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os/as candidatos/as inscritos/as.

4.6.3. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação, os/as candidatos/as sortearão os pontos das respectivas apresentações, de maneira sequencial, a cada uma hora.

4.6.4. Os/as candidatos/as entregarão os respectivos planos de aula no início da prova didática.

4.6.5. Cada candidato/a disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 50 (cinquenta) minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos/as demais candidatos/as.

4.7 Da Entrevista

4.7.1. Após a apresentação da prova didática, a Banca Examinadora formulará questões relativas à trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, visando identificar domínio sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame, seu grau de interesse e disponibilidade para assumir as disciplinas nos horários estabelecidos.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os/as examinadores/as atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador/a atribuirá uma nota final aos/às candidatos/as que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do/a candidato/a será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um/a dos/as examinadores/as.

5.5. Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver nota final mínima 7,0 (sete).

5.6. Será considerado/a como primeiro/a colocado/a o/a candidato/a que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos/as examinadores/as.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos/às candidatos/as e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.

6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado.

6.4. O/A candidato/a poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade de Ensino e protocolado na Secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade de Ensino.

6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade de Ensino.

7. Das Disposições Gerais



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo



- 7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao/a candidato/a o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.
- 7.3. Os/as candidatos/as aprovados/as e **selecionados/as** serão **contratados/as no nível I, da classe de Professor/a Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Apesar de ser contratado/a como auxiliar receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação que possua.
- 7.4. A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo e, em grau de recurso, pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFBA.

Salvador, 20 de maio de 2016

Profa. Dra. Márcia dos Santos Macêdo
Chefa do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA



SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 01/2016

Lista de pontos e ementas das disciplinas objetos do presente processo de seleção simplificada para contratação de docentes por tempo determinado para o Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo:

PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA:

- 1) Movimentos sociais e Estado no Brasil;
- 2) Democracia, representação e participação política das mulheres;
- 3) Violência de gênero e suas várias faces;
- 4) A construção do conceito de gênero.

EMENTAS DAS DISCIPLINAS:

FCHE38- Política I

A disciplina tem por objetivo oferecer elementos teóricos básicos para o entendimento da problemática do Estado a partir da perspectiva da Ciência Política. Para tal serão tratados temas como: origem e conceito de Política, esferas pública e privada, soberania e Estado, o conceito de sociedade civil, conceitos de poder, formas de Estado (liberal, socialista e estado social), teoria da democracia, instituições representativas e mecanismos de participação política, movimentos sociais e as novas formas de luta.

FCHE44- Gênero e Violência

A disciplina tem por objetivo apresentar e discutir reflexões teórico-metodológicas elementares do campo de estudo do fenômeno violência, em interface com a perspectiva de gênero e diversidade. Isto implica em abordar, ainda que de forma inicial, produções bibliográficas que evidenciam o caráter sócio-histórico e cultural do que se convencionou qualificar como violência, dos instrumentos de controle desta e dos processos de complexificação desse fenômeno, a partir de intersecções com sexo/gênero, raça/etnia, sexualidade/orientação sexual, idade/geração. A proposta visa uma aproximação com elementos referenciais e básicos.

FCHE02- Introdução aos Estudos de Gênero

A disciplina tem por objetivo oferecer elementos teóricos básicos para o entendimento da construção do conceito de gênero no campo dos Estudos Feministas. Para tal, serão tratados os seguintes temas: de mulher a gênero: a trajetória da construção de um conceito; gênero como categoria de construção de conhecimento; sexo, gênero e diferença sexual; o enfoque de gênero como categoria analítica, histórica e relacional a partir de uma perspectiva feminista; o diálogo dos estudos de gênero com os paradigmas clássicos e contemporâneos.



**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 01/2016**

**TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(BAREMA)**

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	6
	Ensino superior – até 2 (dois) semestres	5
	Ensino superior – até 1 (um) semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de 2 (dois) semestres	3
	Ensino de 2º grau – até 2 (dois) semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de 2 (dois) semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – 1 (um) ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	5
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90 (noventa) horas	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60 (sessenta) horas	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
TOTAL:		100